



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5930 DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 830, de 24 de agosto de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 13.191/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Credito Adicional Especial R\$
2668	20.09.12.361.0191.1.234	298 –FNDE/ MEC PAR	4.\$.90.93.00	Indenizações e Restituições	Aquisição de Veículos Escolares	Secretaria Municipal de Educação	11.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, advém do Termo de Compromisso PAR firmado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 24 de agosto de 2018.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**